



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 96/2018 – CIA n. 0079589-34.2018.8.11.0000

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS
AVENÇAS, Nº 96/2018 E SEUS
ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE MATO
GROSSO POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO
GROSSO, E O BANCO DO BRASIL S.A.,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, situado no centro Político Administrativo, nesta Capital, com os recursos do fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, e a Diretoria do Fórum Civil de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº 03.535.606/0077-18, representados neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.075.878-42, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE** e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Cuiabá, **RICARDO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 249.262.388-29 e portador do documento de identidade nº 23928104-4 SSP/SP, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 096/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS /DIRETORIA DO FÓRUM

Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avelino S/N
CEP.: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 96/2018 – CIA n. 0079589-34.2018.8.11.0000

CIVEL DE CUIABÁ e o Banco do Brasil S.A., em 24 de outubro de 2018, para alterar os valores das remunerações, conforme o PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 679/2020, e alterar a cláusula de vigência. Todas as alterações do Contrato serão realizadas, na forma das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Conforme o parágrafo terceiro da Cláusula Nona os valores das tarifas estabelecidas são reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses - mês de referência Julho. Após aplicação do índice passarão a vigorar pelos valores conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A remuneração do **BANCO** pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, alíneas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, será realizada na forma discriminada abaixo:

- a) Tarifa de R\$ **0,00** (zero) por remessa para liberação, pelo CONTRATADO, dos arquivos PAG encaminhados ao Banco, com float de um dia;
- b) Tarifa de R\$ **58,44** (cinquenta e oito reais quarenta e quatro centavos) por relação - RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO dos arquivos OBN encaminhados ao Banco;
- c) Tarifa de R\$ **2,33** (Dois reais e trinta e três centavos) por lançamento para processamento efetuado em conta corrente/poupança do favorecido no BANCO, através de pagamentos diversos do sistema BBPAG com float de um dia;
- d) Tarifa de R\$ **4,59** (Quatro reais e cinquenta e nove centavos) por lançamento, para transferência para outras instituições financeiras através de DOC/TED, utilizando os serviços de pagamentos diversos do sistema BBPAG, com float de um dia;
- e) Tarifa de R\$ **4,59** (Quatro reais e cinquenta e nove centavos) por Ordem Bancária cuja conta do favorecido é em outro banco processada por meio de DOC/TED, com float de um dia;





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 96/2018 – CIA n. 0079589-34.2018.8.11.0000

- f) Tarifa de R\$ **1,99** (Um real e noventa e nove centavos) por Ordem bancária, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, com float de um dia;
- g) Tarifa de R\$ **0,00** (zero reais) por Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero.
- h) Tarifa de R\$ **1,99** (Um real e noventa e nove centavos) por item da Ordem Bancária de crédito LISTA para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, com float de um dia;
- i) Tarifa de R\$ **4,59** (Quatro reais e cinquenta e nove centavos) por item da Ordem Bancária de crédito LISTA para pagamento a vários favorecidos, cuja conta do favorecido seja em outro Banco, em uma única ordem, com float de um dia;
- j) Tarifa de R\$ **1,22** (um real e vinte e dois centavos) por item da Ordem Bancária FATURA com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no **CONTRATADO**; com float de um dia;
- k) Tarifa de R\$ **2,13** (dois reais e treze centavo) por Ordem Bancária sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples, com float de um dia;
- l) Tarifas de R\$ **2,13** (dois reais e treze centavo) – por ordem Bancária - Tipo 33 – para liquidação de guias de depósitos em garantia, com float de um dia;
- m) Tarifa de R\$ **2,37** (Dois reais e trinta e sete centavos) por liquidação de título, convênios de cobrança registrada BB, emitido no site do TJMT e registrado através do Comércio Eletrônico Banco do Brasil, com float de um dia;
- n) Tarifas de R\$ **1,27** (Um real e vinte e sete centavos) por baixa de título registrado e não liquidado, convênios de cobrança registrada BB;
- o) Tarifa de R\$ **2,21** (dois reais e vinte e um centavos) por depósito identificado acolhido no Caixa, sem aviso a ser debitada na conta de recebimento do depósito identificado.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 96/2018 – CIA n. 0079589-34.2018.8.11.0000

- p) Taxa de R\$ **300,00** (trezentos reais), por convênio, referente a Adesão ao Comércio Eletrônico Banco do Brasil;
- q) Tarifa de R\$ **100,00** (cento reais) por mês e por convênio referente à manutenção do serviço de Comércio Eletrônico Banco do Brasil.
- r) Tarifa de R\$ **0,00** (zero) sobre Saque, cobrada a cada saque realizado, no Brasil ou no Exterior, com o Cartão de Pagamento Governo;
- s) Tarifa de R\$ **4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos) de transferência para outros bancos, TED/DOC, sobre cada transferência realizada com o Cartão de Pagamento Governo;
- t) Tarifa de R\$ **1,16** (um real e dezesseis centavos) de Pagamento de Contas, sobre cada pagamento realizado com o Cartão de Pagamento Governo;
- u) Tarifa de R\$ **0,00** (zero) de transferências BB, sobre cada transferência realizada com o Cartão de Pagamento Governo;
- v) Tarifa de R\$ **5,30** (cinco reais e trinta centavos) de Emissão de 2ª via de Plástico, sobre cada 2ª via de CARTÃO emitida (Cartão de Pagamento Governo).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência passa a ser de **24/10/2020 a 23/10/2021**, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação deste **TERMO ADITIVO** ou de seu extrato, na imprensa oficial ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura, em exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 96/2018 – CIA n. 0079589-34.2018.8.11.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ratificam o instrumento original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.

Pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CONTRATANTE

Pelo **BANCO DO BRASIL S/A**
RICARDO NUNES DA CRUZ
Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá

Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avelino S/N

CEP.: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

